

<p>Debatedores: Lucas de Faria Rodrigues – Procurador do Estado Coordenador da Consultoria Jurídica do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (coffee-break 15h30m - 16hm)</p> <p>16hm – 17h30m</p> <p>Perspectivas da Administração Pública na Área da Consultoria</p> <p>Expositor: Presidente de mesa: Adalberto Robert Alves – Subprocurador Geral do Estado da Área da Consultoria Geral Jantar-palestra de encerramento do 50º Curso de Atualização Jurídica</p> <p>19h30</p> <p>A Justiça brasileira: visão crítica – perspectivas</p> <p>Expositor: José Renato Nalini – Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo</p> <p>IV Encontro da Área do Contencioso Geral – Sala 2</p> <p>9hm – 9h30m</p> <p>Panorama do Contencioso Geral</p> <p>Expositor: Fernando Franco - Subprocurador Geral do Estado – Área do Contencioso Geral</p> <p>9h30m – 12hm</p> <p>O Projeto do novo Código de Processo Civil</p> <p>Expositor: Antonio Carlos Marcató – Professor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo</p> <p>Debatedores: Mirna Cianci - Procuradora do Estado da 2ª Subprocuradoria da Procuradoria Judicial (PJ-2)</p> <p>Rita de Cássia Rocha Conte Quartieri – Procuradora do Estado da 2ª Subprocuradoria da Procuradoria Judicial (PJ-2)</p> <p>Presidência da mesa: Anselmo Prieto Alvarez – Procurador do Estado da Procuradoria Regional de Campinas (coffee-break 10h30m - 10h45m)</p> <p>Intervalo do almoço</p> <p>13h45m – 15h30m</p> <p>Execução contra aFazenda Pública</p> <p>Expositor: Fernão Borba Franco – juiz de Direito Titular da 14ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital</p> <p>Debatedores: Sidnei Paschoal Braga, Procurador do Estado Coordenador da Coordenadoria de Execuções contra a Fazenda Pública da Capital – CEFAP</p> <p>Rosana Martins Kirschke, Procuradora do Estado Assessora da Subprocuradoria Geral – Área do Contencioso Geral</p> <p>Presidência da mesa: Fernanda Ribeiro de Mattos Lucas, Procuradora do Estado Assistente da Coordenadoria de Precatórios do Gabinete do Procurador Geral (coffee-break 15h30m - 16hm)</p> <p>16hm – 17h30m</p> <p>Tensões entre liberdade e igualdade na democracia contemporânea</p> <p>Expositor: Luiz Felipe Pondé – Professor da Pontifícia da Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP</p> <p>Presidente de mesa: Fernando Franco - Subprocurador Geral do Estado – Área do Contencioso Geral</p> <p>Jantar-palestra de encerramento do 50º Curso de Atualização Jurídica</p> <p>19h30</p> <p>A Justiça brasileira: visão crítica – perspectivas</p> <p>Expositor: José Renato Nalini – Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo</p> <p>VI Encontro da Área do Contencioso Tributário Fiscal – Sala 3</p> <p>9hm – 9h15m</p> <p>Abertura e apresentação do VI Encontro de Procuradores do Estado da Área do Contencioso Tributário-Fiscal.</p> <p>Expositores: José Luiz Borges de Queiroz – Procurador do Estado Corregedor Geral</p> <p>Eduardo José Fagundes – Subprocurador Geral do Estado da Área do Contencioso Tributário-Fiscal</p> <p>9h15m – 12hm</p> <p>Processo tributário e o novo Código de Processo Civil</p> <p>Expositor: Pablo Francisco dos Santos – Procurador do Estado da Procuradoria Regional de Campinas (PR-5)</p> <p>Debatedores: Ana Lucia Correa Freire Pires Oliveira Dias – Procurador do Estado da Procuradoria Fiscal (PF)</p> <p>Fabrizio de Lima Pieroni – Procurador do Estado da Procuradoria Regional de Campinas (PR.5)</p> <p>Janine Gomes Berger de Oliveira Macatrão – Procuradora do Estado da Procuradoria Fiscal (PF)</p> <p>Renata Capasso – Procuradora do Estado da Procuradoria Regional da Grande São Paulo (PR.1)</p> <p>Debatedor e presidente da mesa: Gustavo Fernando Berdugo – Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Bauru – PR 7 (coffee-break 10h30m - 10h45m)</p> <p>Intervalo do almoço</p> <p>14hm – 15h30m</p> <p>Aspectos práticos e jurídicos da utilização de crédito de empresa declarada inidônea</p> <p>Expositor: Aylton Marcelo Barbosa da Silva – Procurador do Estado da Procuradoria Fiscal (PF)</p> <p>Debatedores: Fabrizio Lungarzo O’Connor – Procurador do Estado da Procuradoria Regional de Campinas (PR.5);</p> <p>Marcelo Bুলiani Bolzan – Procurador do Estado da Procuradoria Regional de Sorocaba (PR.4);</p> <p>Marcos Narche Louzada – Procurador do Estado da Procuradoria Regional de São Carlos (PR.12),</p> <p>Ricardo Pinha Alonso – Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Marília (PR.11)</p> <p>Debatedor e presidente da mesa: Alexandre Aboud – Procurador do Estado Assessor – Subprocuradoria Geral – Área do Contencioso Tributário-Fiscal</p> <p>15h30m – 17hm</p> <p>As Rotinas do Contencioso Tributário-Fiscal</p> <p>Expositores: Bruno Maciel dos Santos – Procurador do Estado da Assessoria da Subprocuradoria Geral – Área do Contencioso Tributário-Fiscal</p> <p>Lucia de Faria Freitas – Procuradora do Estado da Coordenadoria da Dívida Ativa</p> <p>Renato Peixoto Piedade Bicudo – Procurador do Estado Assessor da Coordenadoria da Dívida Ativa.</p> <p>Debatedores: Fábio Antonio Domingues – Procurador do Estado da Procuradoria Regional de Santos (PR.2)</p> <p>Maria Ines Pires Giner – Procuradora do Estado da Procuradoria Regional de Taubaté (PR.3)</p> <p>Rose Anne Tanaka – Procuradora do Estado da Procuradoria Fiscal (PF)</p> <p>Bruno Cunha Costa – Procurador do Estado da Procuradoria Regional de Campinas (PR 5)</p> <p>Debatedora e presidente da mesa: Cristina Duarte Leite Prigenzi – Procuradora Chefe da Procuradoria Regional de São Carlos (PR.12).</p> <p>(coffee-break 17hm - 17h15m)</p> <p>17h15m – 18hm</p> <p>Gestão e desafios da SubG-CTF</p> <p>Expositor: Eduardo José Fagundes – Subprocurador Geral do Estado da Área do Contencioso Tributário-Fiscal.</p> <p>Jantar-palestra de encerramento do 50º Curso de Atualização Jurídica</p> <p>19h30</p> <p>A Justiça brasileira: visão crítica – perspectivas</p> <p>Expositor: José Renato Nalini – Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo</p> <p>ANEXO</p> <p>Senhora Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado,</p> <p>_____</p> <p>_____, Procurador (a) do Estado, em exercício na _____, telefone _____,</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

e-mail _____, domiciliado na _____, _____, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer sua inscrição no 50º Curso de Atualização Jurídica – Encontro Estadual de Procuradores do Estado, que será realizado nos dias 28 e 29-08-2014, no Paradise Golf & Lake Resort, localizado na Rodovia Engenheiro Cândido do Rego Chaves, SP 39, Km 50, 4500, Bairro Jundiapéba, Mogi das Cruzes/SP
(Local/data)
Assinatura: "De acordo" da Chefia da Unidade:
Área de Atuação:
( ) Contencioso Geral
( ) Contencioso Tributário-Fiscal
( ) Consultoria
ÔNIBUS: ( ) sim ( ) não
Indicar o nome do (a) Procurador (a) para dividir o quarto: _____

Indicar o nome e idade de acompanhante(s) – família e/ou outros - para dividir o quarto (cujas despesas serão custeadas pelo Procurador conforme acima descrito): \_\_\_\_\_

## PROCURADORIAS REGIONAIS

### PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

<p><b> Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 23-07-2014</b></p> <p>Processo PGE 18629-563651/2014</p> <p>Interessado: Procuradoria Regional da Grande São Paulo</p> <p>Assunto: Contratação de empresa para serviço de transporte de autos judiciais.</p> <p>Acolho o parecer da Comissão Licitante para Homologar e Adjudicar o objeto do presente certame, na seguinte conformidade: Item 1 à empresa FACAR LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME, e</p> <p>Item 2 – fracassado.</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

<p><b> Comunicado</b></p> <p>Ordem de Serviço 1º. S.P. 2.1. 1/2014</p> <p>A Procuradora do Estado Chefe da 1º. Seccional da 1º. Subprocuradoria da Procuradoria Regional de Santos, considerando a necessidade de imprimir maior celeridade no trâmite de inserção dos protocolos nas pastas digitais do sistema PGENET, resolve:</p> <p>Artigo 1º - Os protocolos de peças judiciais e de devolução de autos concernentes apenas aos processos cadastrados no PGENET deverão ser colocados em caixa própria para serem inseridos nas respectivas pastas digitais pelos Servidores do SAP (Serviço de Acompanhamento Processual).</p> <p>§ 1º.- Os protocolos realizados no período da manhã deverão ser inseridos nas pastas digitais até às 17 horas do mesmo dia, enquanto os protocolos efetuados durante a tarde deverão ser incluídos até às 13 horas do primeiro dia útil subsequente.</p> <p>§ 2º.- Os servidores do SAP incumbir-se-ão também de providenciar formulário conforme especificado no artigo 3º.</p> <p>§ 3º.- O SAP deverá arquivar os formulários, assim como os protocolos e recibos inseridos nas pastas digitais, sendo desnecessário seu envio aos Procuradores do Estado.</p> <p>Artigo 2º - Aos Procuradores do Estado caberá:</p> <p>§ 1º. No que tange às petições relativas aos processos digitais, identificar o subscritor da peça processual na folha de cópia, consistente apenas na que capeia a peça processual, para identificação;</p> <p>§ 2º. No que tange às petições relativas aos processos administrativos físicos, identificar o subscritor da peça processual, que deverá conter todas as folhas da petição original, reproduzindo-a fielmente, para posterior inserção no expediente físico.</p> <p>§ 3º- Encerrar a pendência, tão-logo o protocolo seja inserido nas pastas digitais pelo SAP.</p> <p>Artigo 3º- Aos Estagiários caberá:</p> <p>§ 1º - Antes da ida ao Protocolo no Fórum, listar os números das pastas digitais, em formulário a ser disponibilizada pelo SAP, de acordo com o § 2º do artigo 1º.</p> <p>§ 2º- Devolver os protocolos das petições do PGENET, assim como recibos de devolução de autos, diretamente na caixa própria, localizada no SAP;</p> <p>§ 3º- Devolver os protocolos das petições de processos administrativos físicos diretamente nas caixas de saída dos Procuradores responsáveis.</p> <p>Artigo 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua divulgação.</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

<p><b> Comunicado</b></p> <p>A Procuradoria Regional de Sorocaba, representada por seu Procurador do Estado Chefe, e, conforme sua determinação, notifica a empresa CENTENIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 08.276.896/001-48, na pessoa de seu representante legal devidamente credenciado no CAUFESP, que em decorrência do ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS do 2014CT00067, referente a ordem de compra 400113000012014OC00024 e 2014NE00194, a vista do Parecer Jurídico, exarado pelo Dr. Marcelo Bolzan, Procurador do Estado, irá aplicar a penalidade de multa prevista no art. 86, da Lei Federal 8.666/93, c/c os art. 80 da Lei Estadual 6.544/89 e em conformidade com o art. 1º, inciso II, alínea "a", item 1 da resolução GPG 18, de 27/03/92, na seguinte conformidade: valor da 2014NE00194 e NF 000.001.311 R\$ 420,90, pelo atraso de 07 dias de entrega: 1,4% - valor da multa: R\$ 5,89- valor para pagamento da NF: R\$ 415,01. Para tanto, nos termos da regra contida no § 2º do artigo 87, da lei Federal 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de defesa prévia, ficando franqueada vistas ao processo em referência junto à Diretoria de Administração da Unidade, situada à Avenida General Osório, 451- Bairro Trujillo/ Sorocaba/SP</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO

<p><b> Comunicado</b></p> <p>Ata do Sorteio para Formação da Comissão de Concurso. Aos quatorze de julho de dois mil e quatorze, às 13h, na sede da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, sita à Rua Cerqueira Cesar, 333, Centro, Ribeirão Preto, teve lugar o SORTEIO PARA FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE CONCURSO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA A REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO, sob a presidência do Dr. Luciano Alves Rossato, Chefe da Regional, presentes também a Dr. Elaine Cristina de Antonio Faria e a servidora Marcia Botosso Correa Leite, com a finalidade de formar, dentre os Procuradores inscritos, a Comissão referida. Iniciado o sorteio, foram selecionados os Procuradores na seguinte ordem: Eduardo Canizella Junior, Daniela D’ Andrea Vaz Ferreira, Tiago Antônio Palouso Anibal, José Paulo Martins Gruli, Eduardo Bordini Novato, Lucas de Faria Rodrigues, Priscilla Souza e Silva Menário Scaffo, João Guilherme Simões Herrera, Américo Andrade Pinho e Síbele Ferrigno Poli Iide Alves. Assim, formaram a Comissão de Concurso os seguintes Procuradores, sendo o primeiro nomeado Presidente da Comissão a coordenar os trabalhos: Eduardo Canizella Junior, Daniela D’andrea Vaz Ferreria, Tiago Antonio Palouso Anibal, José Paulo Martins Gruli, Eduardo Bordini Novato. Nada mais.</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

# Turismo

## GABINETE DO SECRETÁRIO

<p><b> Despacho do Senhor Secretário Adjunto Resp. p/ Exp. da Secretária, de 23-07-2014</b></p> <p>Processo 332/2014</p> <p>Interessado: Gabinete do Secretário.</p> <p>Assunto: Credenciamentos de estabelecimentos comerciais interessados no fornecimento de refeições aos funcionários da Secretaria de Turismo.</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

RATIFICO, nos moldes do artigo 26, da Lei 8.666/93, o ato da Responsável pela Chefia de Gabinete, que declarou nos termos do artigo 25, da citada Lei a inexistibilidade de procedimento licitatório para os credenciamentos de estabelecimentos comerciais, descritos abaixo, para o fornecimento de refeições aos funcionários da Secretaria de Turismo, devidamente justificada a inviabilidade de competição da contratação ora pretendida.

- Adelia Betani;
- Laste&Laste Restaurante Ltda;
- Ragavvi’s Comércio de Alimentos Ltda-EPP.

# Saneamento e Recursos Hídricos

## CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

<p><b> Deliberação Cofehidro Ad Referendum 146, de 03-06-2014</b></p> <p><i>Restaura o Contrato FEHIDRO 205/2006, e retira suas Inadimplências Técnica e Financeira</i></p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O Presidente do Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - COFEHIDRO, considerando:
as Inadimplências Técnicas do empreendimento objeto deste contrato, declaradas pelo Agente Técnico CETESB em 15-03-2010 e 30-11-2011;
a Deliberação COFEHIDRO 137, de 27-05-2013, que cancelou o Contrato FEHIDRO 205/2006, da Prefeitura Municipal de Francisco Morato;
a Inadimplência Financeira declarada pelo Agente Financeiro, em decorrência do cancelamento determinado por este Conselho;
a inserção da Tomadora no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN Estadual, em decorrência da Inadimplência Financeira declarada pelo Agente Financeiro;
que à vista da consulta formulada pelo Of. SSRH GS 353/2014, e da resposta oferecida pelo Of. 431/14EQP/FEHIDRO, de 03-06-2014, e Informação Técnica 106/14/IMPSE, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, que passam a integrar a presente deliberação;
Delibera “ad referendum” do COFEHIDRO:
Artigo 1º - Fica restaurado o Contrato FEHIDRO 205/2006, da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, cancelado pela Deliberação COFEHIDRO 137, de 27-05-2013.
Artigo 2º - Ficam revogadas todas as inadimplências declaradas no presente empreendimento, devendo, portanto, ocorrer a retirada da Tomadora do CADIN Estadual.
Artigo 3º - O referido empreendimento deverá seguir todos os procedimentos previstos no Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO - MPO, até sua conclusão final.
Artigo 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

## DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

**Portaria do Superintendente, de 23-07-2014**
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,
Fica o Sr. JOSÉ CARLOS OSTANEL, CPF 187.599.208-15, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio Vista Alegre, município de RIBEIRÃO PRETO, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:
Captação Superficial - Afluente do Córrego Monte Alegre (nome local: Córrego Vista Alegre) - Coord. UTM (Km) - N 7.651,80 - E 202,75 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 50,00 m³/h (Abril a Set.) - período 05 h/d - 10 d/m e 50,00 m³/h -(Out. a Março) período 05 h/d - 08 d/m. Autos DAAE 9300154 - Extrato de Portaria 1492/14.

Fica o Sr. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SALOMÃO E OUTROS, CPF 071.629.208-45, autorizado a interferir em recursos hídricos, na Fazenda São Bento, Estrada da Mata, Km 25, Zona Rural, município de GUAÍRA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Barramento - Afluente do Rio Pardo - Coord. UTM (Km) - N 7.753,75 - E 762,60 - MC 51 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9307842 - Extrato de Portaria 1493/14.

Fica o Sr. JOÃO BATISTA FERREIRA, CPF 053.965.428-02, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Fazenda São Bento, Estrada da Mata, Km 25, Bairro Mata, município de GUAÍRA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial - Afluente do Rio Pardo - Coord. UTM (Km) - N 7.753,75 - E 762,60 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 23,20 m³/h - período 21 h/d - (todos) d/m.

Poço Local-001 - DAAE 040-0011 - Aquífero Serra Geral - Coord. UTM (Km) - N 7.753,80 - E 762,75 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 50,00 m³/h - período 20 h/d - 18 d/m. Autos DAAE 9301195 - Extrato de Portaria 1494/14.

Fica a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ 43.776.517/0376-95, autorizada a utilizar e interferir em recursos hídricos, no, município de PEDRO DE TOLEDO, para fins de abastecimento público, conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial Estrada Municipal 650 - Bairro: Água Fria - ETA - Sede - Rio do Peixe - Coord. UTM (Km) - N 7.312,52 - E 273,89 - MC 45 - Prazo 10 anos - vazão 116,40 m³/h - período 24 h/d - (todos) d/m.

Barramento Estrada Municipal 650 - Bairro: Água Fria - ETA - Sede - Rio do Peixe - Coord. UTM (Km) - N 7.312,52 - E 273,89 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9501035 - Extrato de Portaria 1495/14.

Fica a AGRO PECUÁRIA BOA VISTA S/A, CNPJ 43.975.838/0001-03, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Geneveva, município de ARARAQUARA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 165-0016 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.589,45 - E 781,77 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 8,90 m³/h - período 4,00 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9701393 - Extrato de Portaria 1496/14.

Fica o Sr. PEDRO TAKUJI TANAKA, CPF 162.028.048-58, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Estrada Municipal da Capelinha, Km 06, Bairro Caucaia do Alto, município de COTIA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial - Afluente do Rio Sorocamirim - Coord. UTM (Km) - N 7.374,30 - E 293,55 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 15,00 m³/h - período 02 h/d - 16 d/m. Autos DAAE 9816972 - Extrato de Portaria 1497/14.

Fica o NELSON FRANCO DE LIMA, CNPJ 09.503.187/0001-10, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio São José, Estrada Municipal Pinhalzinho a Tuiuti, Km 09, Bairro Vargem Grande, município de PINHALZINHO, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial - Afluente do Rio do Pinhal/Ribeirão do Pinhal - Coord. UTM (Km) - N 7.481,54 - E 330,90 - MC 45 - Prazo anos - vazão 51,00 m³/h - período 02 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9817607 - Extrato de Portaria 1498/14.

Fica o LUIZ MIGLIANO I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 09.244.645/0001-44, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Conjunto Residencial e Comercial - Rua Dr. Luiz Migliano, Vila Suzano, município de SÃO PAULO, para fins de passagem de veículos e pedestres, conforme abaixo relacionado:

Travessia Aérea - Afluente do Rio Pirajuçara - Coord. UTM (Km) - N 7.386,74 - E 322,23 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9907205 - Extrato de Portaria 1499/14.

Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, CNPJ 45.780.103/0001-50, autorizada a interferir em recursos hídricos, no Trecho do Córrego da Valquíria entre a Rua Prof.ª Maria do Carmo G. Pelegrinni e a Av. Luiz Gonzaga M. Guimarães, Bairro Retiro, município de JUNDIAÍ, para fins de drenagem e contenção de cheias, conforme abaixo relacionado:

Canalização Seção Retangular (5,10 m x 2,50 m) - Córrego da Valquíria - - Coord. UTM (Km) - N 7.435,00 - E 305,03 e Coord. UTM (Km) N 7.434,45 - E 304,89 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9805341, Vol. 002 - Extrato de Portaria 1500/14.

As presentes Portarias DAAE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

**Despacho do Superintendente, de 23-07-2014**

Dispensa de Outorga
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. MICHEL AUGUSTE CUNRATH, CPF 215.196.378-02, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9205617, em 6/2/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Estrada Municipal Nova Granada à Boa Vista - Sítio Raisia I, Bairro: Boa Vista, no município de NOVA GRANADA, para fins de paisagismo, conforme abaixo:

Reservação - Bacia do Córrego da Corredeira - Coord UTM (Km) - N 7.727,17 - E 666,35 - MC 51 - Vazão 294,30 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela Sra. LUANA RIBEIRO DE QUEIROZ, CPF 356.335.988-14, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9205664, em 29/3/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Chácara Queiroz, Bairro Córrego Tamboril, no município de JALES, para fins de lazer e paisagismo, conforme abaixo:

Reservação - Bacia do Córrego Figueira - Coord UTM (Km) - N 7.755,26 - E 548,34 - MC 51 - vol. armazenado 250,00 m³.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo SUPERMERCADO IVONE TANABI LTDA, CNPJ 07.436.410/0001-29, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9206237, em 12/1/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Avenida Gildo Savatin, 410, Bairro Santa Mônica, no município de TANABI, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 054-0054- Aquífero Grupo Bauru - Coord UTM (Km) - N 7.718,06 - E 639,78 - MC 51 - Vazão 4,00 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. JAIR MANZANO, CPF 493.031.398-87, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9206274, em 15/1/2014, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio São Francisco, Bairro Córrego Macumzinho, no município de PALMEIRA D'OESTE, para fins de dessedentação de animais, conforme abaixo:

Captação Superficial - Bacia do Afluente do Córrego Bacuri - Coord UTM (Km) - N 7.743,88 - E 521,63 - MC 51 - Vazão 4,20 m³/dia;

Reservação - Bacia do Afluente do Córrego Bacuri - Coord UTM (Km) - N 7.743,88 - E 521,63 - MC 51 - vol.armazenado 1600,00 m³.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. CARLO CESARE PACE, CPF 062.624.868-01, na Diretoria de Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9307424, em 4/6/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rodovia Candido Portinari, Km 368, no município de BATATAIS, para fins de irrigação e dessedentação de animais, conforme abaixo:

Captação em nascente - Bacia do Ribeirão Tomba Carro/ Ribeirão dos Batatais - Coord UTM (Km) - N 7.701,61 - E 236,88 - MC 45 - Vazão 4,00 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. PEDRO FERREIRA PEDROZA, CPF 083.514.818-15, na Diretoria de Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9307434, em 24/5/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Cristo Rei - Rodovia SP 350, no município de TAPIRATIBA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 125-0002- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.627,28 - E 318,73 - MC 45 - Vazão 2,10 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;